



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**Processo nº. 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial nº. 028/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, inclusive no que se refere aos casos omissos, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de "Caderno Institucional, Agenda Institucional e Calendário de Mesa – 2015", para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE 01**:

**Fornecedor: LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, sob CNPJ/MF nº 81.894.172/0001-58.

**Valor Global Estimado de Registro de Preço: R\$ 56.248,30** (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Item 1 – CADERNO INSTITUCIONAL	207	R\$ 34,78	R\$ 7.199,46
Item 2 – CALENDÁRIO DE MESA	1021	R\$ 15,24	R\$ 15.560,04	
Item 3 – AGENDA INSTITUCIONAL	1021	R\$ 32,80	R\$ 33.488,80	
<b>VALOR GLOBAL =&gt;</b>				<b>R\$ 56.248,30</b>

**3. DA VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), não se confundido com prazo de validade da proposta comercial dos licitantes para inscrição na Ata de Registro de Preços, que será de 60 (sessenta) dias.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**Processo nº. 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial nº. 028/2014**

**4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.
- 4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.
  - 4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.
  - 4.2.2 O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.
- 4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, nos endereços indicados na requisição.
- 4.4 Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da ata de registro de preços.
  - 4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.
- 4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- 4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.
- 4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.
- 4.9 Todos os produtos fornecidos que contenham material metálico em sua composição deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quebras, rupturas e corrosão, assegurada sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da notificação à contratada quanto à ocorrência do defeito.

**5. FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
  - a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
  - b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
  - c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
  - d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
  - e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5 Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

- 5.6 O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério *pro rata die* no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.
- 5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.24 – Serviços Gráficos.

**6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.
- 6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.4 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.
- 6.5 Na hipótese da renegociação de preço registrado, se realmente frustrada a tentativa de se manter o preço, a Administração, a fim de verificar a pertinência de se manter com a Ata de Registro de Preços vigente, convocará todas as licitantes classificadas para uma sessão pública, na qual serão recebidas novas propostas, devidamente lacradas, a fim de verificar o menor preço.
- 6.6 A Administração, periodicamente, poderá consultar e avaliar os preços registrados e compará-los com os preços em vigência no mercado, a fim de evitar qualquer discrepância entre esses valores e minimizar possíveis prejuízos resultantes das variações do mercado, seja no atacado, seja no varejo.
- 6.7 No interesse da Administração, o objeto do presente Edital poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos termos do § 1º do art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do §3º do art. 12 do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com prévia autorização da Defensoria Pública-Geral, quando o fornecedor ou prestador de serviço:



*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

- a) não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
  - b) não atender as Autorizações de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços estabelecido no art. 128 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07;
  - d) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com qualquer esfera da Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar em qualquer esfera da Administração Pública;
  - e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 7.2. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

#### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei n.º 15.608/2007:
- I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
  - II. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
  - III. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
    - a) não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
    - b) apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
    - c) não manutenção da proposta;
    - d) retardamento da execução do objeto;
    - e) falha na execução do objeto;
    - f) fraude na execução do objeto;
    - g) comportamento inidôneo;
    - h) cometimento de fraude fiscal.
  - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
  - V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vencidas.
- 8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.
- 8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.



**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

**9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contrato designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 028/2014**.
- 10.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 10.2.1 Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.
- 10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.
- 10.4. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 10.5. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 08 de Dezembro de 2014.

**Josiane Fruet Bettini Lupion**  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**Benedito Carlos Bento**  
RG n.º. 1.898.783-0 SSP/PR  
CPF n.º. 448.394.139-91  
LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

**Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

Processo nº 13.315.683-6

**Objeto:** Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de "caderno institucional, agenda institucional e calendário de mesa - 2015".

**Beneficiária:** LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP.  
CNPJ: 81.894.172/0001-58.

**Valor Global do Registro de Preços:** R\$ 56.248,30 (cinquenta e seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 08 de dezembro de 2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

120665/2014

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2014**

Protocolo: 13.409.754-0

Contratado: LAURECI ALTINA 42957311968

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná

**Objeto:** Prestação de serviço de reparo emergencial no telhado na sede da DPPR em Ponta Grossa/PR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação 0701.14422014.008, Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.12 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Fonte 100. Com fundamento nos arts. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007, dispensa-se a licitação para a contratação emergencial de serviços de reparação do imóvel.

Data da assinatura da dispensa: 08 de Dezembro de 2014

Curitiba, 09 de Dezembro de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

120648/2014

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2014**

Protocolo: 13.301.490-0

Contratada: Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Paraná

**Objeto:** Aquisição de materiais gráficos e envelopes para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no valor total global de R\$ 111.480,00 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta reais). Dotação 0701.14422014.009, Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.02 - Material de expediente. Fonte 250. Com fundamento no artigo 34, VII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, dispensa-se a licitação para a aquisição.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

120653/2014

**Ata de Registro de Preços - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014**

Processo nº 13.375.749-0

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4.

**Beneficiária:** DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.

CNPJ: 83.413.591/0003-18.

**Valor global:** R\$ 17.820,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte reais).

**Valor unitário:** R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação.

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.

Curitiba, 08 de dezembro de 2014.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

120770/2014

**Secretaria da Administração e Previdência**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEAP

EXTRATO ADITIVO Nº 058/2014  
CONTRATO 058/2014

PROCOLO: 13.280.507-5

OBJETO: fica prorrogado a vigência do contrato a partir de 01 de dezembro de 2014 a 30 de dezembro de 2015.

INTERESSADO: SEAP / MASTER

VALOR MENSAL: 109.893,76.

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: L data 08/12/2014

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 10399315**

Documento emitido em 23/02/2015 11:02:31.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9350 | 09/12/2014 | PÁG. 3

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

R\$ 96,00 - 120823/2014

**Extrato do Contrato Emergencial nº 1974/2014/SEAP/DETO**

**Partes:** Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Contratada: Ismar Ieger & Cia Ltda - Me

**Protocolo nº** 13.353.678-7/SEAP

**Autorização:** Secretária de Estado da Administração e da Previdência

**Objeto:** Contratação emergencial de empresa para prestação de manutenção preventiva e corretiva - Polo de Manutenção Estadual nº 15 - Londrina - Linha Multimarcas.

**Valor:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

**Período:** até 180 dias a contar de 08 de dezembro de 2014.

**Foro:** Curitiba/PR.

**Data:** 08 de dezembro de 2014.

**Assinaturas:** Secretária de Estado da Administração e da Previdência  
Ismar Ieger & Cia Ltda - Me

R\$ 96,00 - 120836/2014

**Procuradoria Geral do Estado**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014**

PROCOLO Nº 13.420.653-5.

**PARTES:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ: 79.026.340/0001-41 e DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, CNPJ: 76.437.383/0001-21.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de encadernação e impressão de 900 (novecentos) exemplares, com 280 páginas cada, da Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná, edição 2014.

**VALOR:** R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais).

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO:** Autorizo e ratifico a realização da despesa por dispensa de licitação firmada com base no art. 34, VII e XIV da Lei Estadual nº 15.608/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93.

Ubirajara Ayres Gasparin  
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.

R\$ 120,00 - 120595/2014

**Secretaria da Família e Desenvolvimento Social**

**DESPACHO SECRETARIAL nº 161/2014**

**PROCOLO: 13.374.652-8**

I- AUTORIZO, com fundamento no art. 34, IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 1º, caput e inciso II, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.432/2014, a contratação da empresa WR Fernandes Apoio Assistencial a Adultos-ME, mediante dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviço de acolhimento institucional; bem como a realização da despesa no valor total de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), de acordo com a Informação nº 1079/2014-NJA/SEDS (folhas 85 a 89-v), Informação nº 409/2014-DG/SEDS (folha 91 e 91-v) e Despacho do Secretário de Estado da Fazenda (folha 73) onde "verifica-se que tratam de despesas referentes ao Fundo Estadual de Saúde, cabendo ressaltar que despesas dessa natureza foram excepcionadas da comprovação do cumprimento do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, de acordo com os termos contidos no inciso I do § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 11.192/2014".

II- Publique-se, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 05 de dezembro de 2014.

Leticia Codagnone F. Raymundo  
Secretaria de Estado da  
Família e Desenvolvimento Social

R\$ 240,00 - 120290/2014

**Secretaria da Educação**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E 488 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ESTADOS DO PARANÁ E DO RIO DE JANEIRO, PARA OS

OBJETOS DE CONVÊNIO TEM COMO OBJETO ALTERAR A REDAÇÃO DOS RECURSOS DO TERMO DE CONVÊNIO

JOÃO AFONSO SCHMIDT

095

RUBRICA: 4440.5101

FONTE: 116 - SEQE

R\$ 120,00 - 120473/2014